



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000182/2026

APROVADO
Em: 24/08/2026

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

DO FUNDAMENTO:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca do **Ecoponto anteriormente existente no bairro Linhares**.

DAS INFORMAÇÕES:

O bairro Linhares contou com unidade destinada ao recebimento de pequenos volumes de resíduos, iniciativa voltada à destinação adequada de materiais e à redução do descarte irregular, especialmente de resíduos da construção civil, móveis e outros materiais passíveis de recebimento em ecopontos.

Considerando a desativação da unidade e a ausência, atualmente, de ecoponto em funcionamento no bairro Linhares, bem como a importância desse serviço para a limpeza urbana, preservação ambiental e prevenção do descarte irregular de resíduos, solicita-se:

1. Informar quando e por qual motivo o Ecoponto do bairro Linhares foi desativado, indicando o ato administrativo ou decisão que determinou seu encerramento e encaminhando cópia da documentação correspondente.
2. Informar se existe previsão de reabertura do Ecoponto no bairro Linhares ou de implantação de nova unidade na Região Leste do Município, indicando, caso existente, local previsto, prazo e providências já adotadas.



JUSTIFICAÇÃO:

As informações solicitadas destinam-se ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à continuidade e à adequada prestação dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e preservação ambiental.

A desativação de equipamento destinado ao recebimento adequado de resíduos deve ser acompanhada pelo Poder Legislativo, sobretudo quando não houver unidade substituta disponível na mesma região, considerando os possíveis reflexos sobre o descarte irregular e a qualidade ambiental dos bairros atendidos.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 23 de agosto de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

